



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 52/2023

Ementa: Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 9.048.560,00

Autoria: Poder Executivo

Relatoria: Vereador Paulo Pereira Filho

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 9.048.560,00, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o Chefe do Poder Executivo informa:

“Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 9.048.560,00".

Cumprе salientar que a transposição de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar apresentada neste projeto de lei se faz necessária nas Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Inclusão e Desenvolvimento Social, Educação Ciência e Tecnologia, Obras e Saúde.

Na Secretaria de Meio Ambiente, tal suplementação se faz necessária para aquisição de equipamento de som a ser utilizado na edição do Natal Sustentável, que está previsto para ser realizado no Observatório Ambiental Parque Escola bem como para aquisição dos materiais para a confecção dos enfeites natalinos utilizados tanto no Observatório quanto no evento Natal sustentável do Parque Irmã Dorothy Stang.

Na Secretaria de Inclusão a suplementação se faz necessária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, específicas para o Cento de Convivência Social - CCS





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Jd. Brasil objetivando melhorias e ampliação da rede Socioassistencial da Proteção Social Básica, visando o fortalecimento dos equipamentos sociais e seus profissionais.

Na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia os recursos serão destinados a contratação de empresa especializada na orientação do desenvolvimento do plano de carreira do magistério em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas.

Perante a Secretaria de Obras, os recursos serão destinados aquisição de 5 Tablets a serem utilizados para fiscalização e acompanhamento de obras, realização de anotações e atendimento a demais atividades dos responsáveis na secretaria.

Tal recurso, ainda se faz necessário para pagamento de taxas, anuidades e contratações de pessoas Jurídicas tais como topógrafos, projetistas etc. Por fim, a suplementação será utilizada para aquisição de licença vitalícia do Software QiBuilder Pena Essencial 2021, programa este de engenharia aderente a metodologia BIM (Building Information Modeling) irá auxiliar o profissional desta secretaria no desenvolvimento de projetos de edificações, Análise e detecção de interferências, dentre outros benefícios.

Já na Secretaria de Saúde o reforço busca garantir despesas por meio do contrato de gestão para o apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, em conformidade com as políticas do SUS - Sistema Único de Saúde e as diretrizes e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal, atendendo inclusive as demandas oriundas dos Tribunais de Justiça, visa ainda prorrogar o contrato do Sistema de Informações, reajuste do contrato de locação do imóvel destinado ao Conselho de Saúde e do Almoxarifado da Saúde - CAS, contratação de serviços, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como os de consumo da Gestão Administrativa.

Os recursos para cobertura da transposição de dotação orçamentária e da abertura de crédito adicional suplementar são provenientes de anulação parcial de





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

dotação, conforme destinação dos recursos e códigos de aplicação.

Considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias. nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município”.

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 8 de maio de 2023, e sua ementa publicada, na data de 8 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

A transposição de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar apresentada neste projeto de lei se faz necessária nas Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Inclusão e Desenvolvimento Social, Educação Ciência e Tecnologia, Obras e Saúde, conforme justificativa em mensagem

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 52/2023**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2023.

Vereador Paulo Pereira Filho
Relator



